



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

# LIX CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE NATAÇÃO

## TROFÉU BRASIL –TROFÉU MARIA LENK

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

#### CAPÍTULO I–DAS FINALIDADES

**Art. 1º** A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA – e suas Federações Aquáticas Estaduais filiadas promoverão o Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação, em disputa do “Troféu Brasil /Troféu Maria Lenk”, de acordo com o presente Regulamento, com a finalidade de desenvolver o intercâmbio desportivo em todo o território nacional e colaborar na difusão e apuro do nível técnico de alto rendimento da natação brasileira.

**§ único** Este regulamento obedecerá a todas as regras vigentes da Federação Internacional de Natação – FINA.

**Art. 2º** A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá delegar à Federação indicada para sede a organização do Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação –Troféu Brasil –Troféu Maria Lenk, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo Caderno de Requisitos e por este Regulamento.

**§ único** Esta competição deverá ser realizada e promovida anualmente.

#### CAPÍTULO II–DO PROGRAMA DE PROVAS

**Art. 3º** O programa de provas deste Campeonato, será disputado em cinco (5) dias, cinco (5) etapas, nas datas previamente marcadas para a sua disputa e divulgadas no calendário oficial, com as provas eliminatórias sendo realizadas pela manhã e as finais “A” e “B” disputadas na parte da tarde. O programa será divulgado de forma independente deste Regulamento.

#### CAPÍTULO III–DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** A organização da competição dependerá do preenchimento de todos os itens do Caderno de Requisitos exigidos para realização de Campeonatos Brasileiros de Natação, cujo documento está disponível no site da CBDA;

**Art. 5º** A CBDA deverá preparar os programas de prova das séries eliminatórias e/ou finais diretas, de acordo com as inscrições realizadas pelas equipes participantes utilizando o sistema de inscrição on–line da CBDA. Este relatório será disponibilizado no formato PDF no site oficial da CBDA. No caso da competição conter fases eliminatórias, semifinais e/ou finais, a cada fase a CBDA também disponibilizará no formato PDF o relatório específico no site oficial.

**Art. 6º** No intuito de garantir a participação de todos os nadadores inscritos neste Campeonato, fica instituída uma multa para cada desistência em prova individual ou de revezamento, que será estipulada através do Regimento de Taxas da CBDA vigente. Para as fases final e semifinal existem dois valores de multa, com ou sem comunicação prévia, sendo que a comunicação deve ser feita até o início do aquecimento da etapa em andamento. Se a comunicação não for realizada neste prazo, a taxa a ser cobrada é de sem comunicação prévia.

**§1º** A CBDA, no intuito de garantir o bom andamento da competição, se reserva no direito de analisar todos os casos omissos, podendo atribuir quaisquer das multas e taxas descritas no Regimento de Taxas da CBDA vigente, independentemente de processo, ou comunicação prévia, prezando pela boa conduta e respeito às normas de inscrição e à organização e arbitragem do evento.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





**§ 2º** Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, a equipe que ele representa receberá multa de não comparecimento e o atleta não poderá participar de nenhuma prova – individual e revezamento –naquela etapa. O incidente também será comunicado à autoridade designada para julgar os casos disciplinares, que procederá o que determina para introduzir o processo no STJD.

**§ 3º** A CBDA comunicará após o término do Campeonato, à Federação a qual a equipe devedora é filiada, o(s) valor (es) da (s) multa (s) a ser (em) paga(s) – se houver, que deverá ser efetuada assim que notificada, de acordo com instruções enviadas pelo Departamento Financeiro da CBDA, sob penalidade de bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da CBDA até a quitação deste e outros débitos que estejam pendentes.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 7º** A Diretoria Técnica da CBDA organizará e distribuirá anualmente a tabela de índices de participação e pontuação (se for o caso) para as provas individuais.

**§ 1º** Os tempos dos atletas e equipes de revezamento só poderão ser considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações filiadas, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Resultados obtidos em competições internacionais realizados por entidades filiadas à FINA também serão válidos para índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente masters, estudantis e universitárias, realizadas e canceladas pela Associação Brasileira de Masters de Natação – ABMN, Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU – ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, mas todos os resultados e seus tempos oficiais deverão constar no sistema oficial da CBDA até a data–limite de inscrição do Campeonato.

**§ 2º** – Serão considerados para tempo de balizamento os melhores tempos do atleta em cada prova inscrita, obtidos até 12 meses antes da data–limite de inscrição da competição. Não haverá conversão de tempo. Se o atleta tem o índice de participação mas não tem um tempo de balizamento, ele receberá o próprio índice de participação como tempo de balizamento.

**§ 3º** Os atletas participantes que não confirmarem o tempo de índice de participação durante a competição não receberão a pontuação de acordo com a classificação obtida.

**Art. 8º** As inscrições deverão ser feitas até 15 dias antes do início do primeiro dia do programa de provas da competição, através do sistema de inscrição on–line oficial da CBDA. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado até 13 dias antes do primeiro dia do programa de provas da competição.

**§ único** Caso o pagamento das inscrições não seja realizado no prazo estabelecido no Art. 8º, a CBDA, a seu critério exclusivo, poderá impedir a participação da equipe devedora na competição. Haverá bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da CBDA até a quitação deste e outros débitos existentes e que estão pendentes no Departamento Financeiro da CBDA.

**Art. 9º** Todos os cortes de inscrições realizadas ou ausência de atletas na competição ou ainda a desistência completa da equipe deverão ser feitos em até 72 horas antes do início do Congresso de Abertura, pelo e–mail [cortes@cbda.org.br](mailto:cortes@cbda.org.br).

**§ 1º** Nenhum valor pago com as inscrições será devolvido.

**§ 2º** Durante uma etapa de provas finais/semifinais, um atleta só poderá ser retirado da prova –sem pagamento de multa – por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico entregue no momento da solicitação de corte. O atleta cortado fica impedido de participar de outras provas, individuais ou de revezamentos, na etapa onde o corte foi realizado, podendo voltar a competir nos dias subsequentes.

**Art. 10º** Poderão participar das provas individuais, todos os nadadores que tenham índice de participação e sejam inscritos nas condições estabelecidas no Art.7º e seus parágrafos deste Regulamento.



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

**§ único** Caso a inscrição final do atleta ultrapasse os limites de inscrição por dia, por etapa e na competição imposta neste Regulamento, o atleta será cortado automaticamente das provas que ultrapassou o respectivo limite, obedecendo a ordem do programa de provas da competição. Por exemplo, se o limite é duas provas, ele deverá ser cortado a partir da 3ª prova. No caso de ultrapassar limites de inscrição por dia ou por etapa, o corte será nas provas além do limite estabelecido no dia ou na etapa, respectivamente. Por exemplo, se o limite é duas provas por etapa, ele será cortado da 3ª ou mais provas da etapa que ultrapassou o limite.

**Art. 11º** Somente poderão participar deste Campeonato os atletas que, até o prazo de inscrição, satisfaçam todas as exigências em vigor emanadas pela CBDA e FINA, incluindo as Normas de Transferência dos Desportos Aquáticos e que estejam regularmente ativos na temporada corrente. A equipe de arbitragem da CBDA ou Diretoria Técnica poderá exigir a apresentação de documento de identidade de cada atleta no momento do balizamento.

**Art. 12º** A critério da CBDA, quando houver necessidade de ser feita uma avaliação técnica para formação de uma Seleção Brasileira de Natação, poderão participar quaisquer atletas, mesmo avulsos, sob a condição de “em observação”, que não serão incluídos na disputa do Campeonato e também sem influência na classificação oficial, nadando somente na fase eliminatória da prova. Se houver cronometragem eletrônica automática nas raias 0 e 9 da piscina de competição, estes atletas poderão nadar nestas raias, caso tenham obtido na fase eliminatória, tempo entre os oito primeiros classificados.

**§ 1º** Poderão igualmente participar das disputas do Campeonato – nas mesmas condições do Art. 12º equipes e atletas estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos e disputa de prêmios;

**§ 2º** Em anos de realização dos Jogos Olímpicos, atletas estrangeiros (mesmo aqueles residentes no país), não poderão nadar as finais;

**§ 3º** Estão excluídos das restrições previstas no artigo 12, *caput*, § 1º e § 2º, até dois nadadores estrangeiros inscritos por uma equipe brasileira, respeitando o limite e as condições das Normas de Transferência, podendo estes serem incluídos na disputa do Campeonato, podendo participar também na classificação oficial, nadando não somente nas fases eliminatórias, como nas finais. As equipes e atletas convidados devem obedecer a todos os prazos e procedimentos de inscrição descritos neste Regulamento, incluindo o pagamento das taxas.

**§ 4º** A classificação dos atletas estrangeiros será considerada para fins de premiação em provas individuais, Caso o estrangeiro fique entre os três melhores classificados, receberá medalha alusiva à colocação obtida normalmente, marcando, inclusive, os pontos alusivos a esta colocação obtida.

**§ 5º** Se é o Campeonato selecionado como evento válido para algum programa de benefício esportivo (em qualquer âmbito, a exemplo do “Bolsa Atleta”), em cada prova prevalecerá a classificação considerando apenas brasileiros. No caso de provas de revezamento, prevalecerá a classificação oficial.

**Art. 13º** O limite de inscrições para cada atleta participante será de duas provas individuais por etapa. Apenas para exemplificar, em tendo 5 etapas contendo uma competição (2 provas no máximo por etapa x 5 etapas = até 10 provas no total dos dias de competição podem ser nadadas; em tendo 4 etapas uma competição (2 provas no máximo por etapa x 4 etapas = até 8 provas no total dos dias de competição podem ser nadadas;

**Art. 14º** As provas de 800 metros e 1500 metros não terão fase eliminatória. Participarão da fase final os oito melhores atletas de acordo com seus respectivos tempos de inscrição. No entanto, a classificação final será baseada nos resultados de todos os atletas de cada uma dessas provas, independente da fase que participou.

**§ único** A ordem das séries de 800 e 1500 metros nas fases eliminatórias será da série mais forte até a mais fraca.

**Art. 15º** Caso conste no programa de provas e/ou programação da competição, a prova de maratona aquática valerá pontos e premiação para este campeonato.

**§ 1º** A prova de maratona aquática, se existir, será regida por regulamento próprio, divulgado em conjunto com este Regulamento.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





**§ 2º** A pontuação da prova de maratona aquática obedece ao quadro de pontos deste Regulamento, no Art. 16º. A inscrição na prova de maratona aquática contará como uma inscrição válida para verificação dos limites de provas por atleta.

#### CAPÍTULO V – DOS RECORDES, PONTOS E BÔNUS

**Art. 16º** A contagem de pontos irá considerar apenas a classificação da fase final de cada prova do programa de provas, atribuindo pontos às colocações na determinada ordem:

**a)** Provas Individuais (Final “A”): 35, 30, 25, 20, 18, 16, 14, e 12 pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar, respectivamente;

**b)** Provas Individuais (Final “B”): 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos para o 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugar, respectivamente;

**c)** Provas de Revezamento: 70, 60, 50, 40, 36, 32, 28, 24, 18, 14, 12, 10, 8, 6, 4 e 2 pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugar, respectivamente;

**§ único** Será divulgada também uma classificação pelo número de medalhas obtidas pelas equipes participantes do Campeonato, sem validade para prêmios e/ou troféus.

**Art. 17º** Serão instituídas bonificações de pontos para a superação de recordes, valendo apenas para o melhor tempo de cada prova, independente da fase da prova:

Recorde de Campeonato (RC): 10 pontos

Recorde Brasileiro Absoluto (RB): 30 pontos

Recorde Sul-Americano (RS): 50 pontos

Recorde Mundial Júnior (RMJ): 150 pontos

Recorde Mundial Absoluto (RM): 300 pontos

**§ 1º** Para efeito de pontuação, será considerado sempre a pontuação mais elevada caso seja superado mais que um tipo de recorde pelo atleta.

**§ 2º** Os recordes estabelecidos em abertura de provas de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém serão homologados em favor do atleta, desde que obtidos com equipamento de cronometragem eletrônica e respeitando as regras vigentes da FINA.

**§ 3º** Os recordes de campeonatos eventualmente estabelecidos por estrangeiros que representam equipes brasileiras participantes do Campeonato serão válidos para efeito de bonificação de pontos, e, nestas condições, não serão homologados.

**§ 4º** No caso do recorde de campeonato (RC) ser mais forte que o recorde sul-americano (RS) ou recorde brasileiro (RB), a bonificação dos pontos só acontecerá se o tempo obtido pelo atleta estrangeiro também superar o recorde de campeonato (RC).

**§ 5º** Recordes brasileiros (RB e RBC) só serão reconhecidos quando superados ou iguais por atletas de nacionalidade brasileira ou, quando em provas de revezamento, a equipe recordista ser formada por 4 atletas de nacionalidade brasileira.

**§ 6º** Recordes sul-americanos (RS) só serão reconhecidos quando superados ou iguais por atletas cuja nacionalidade seja da América do Sul ou, quando em provas de revezamento, a equipe recordista ser formada por 4 atletas cujas nacionalidades sejam da América do Sul.



**§ 7º** Recordes mundiais (RM e RMJ) devem obedecer ao processo de oficialização destes recordes na Fina (SW 12.14). A bonificação destes recordes é imediata, porém caso o recorde não seja reconhecido pela Fina, tal bonificação será anulada e o resultado da prova e sua pontuação deverá ser refeita. Em caso desta anulação refletir em mudança do resultado final da competição (que resultou na entrega de troféus e medalhas), a CBDA irá tornar público o resultado retificado, justificando a mudança, e irá comunicar diretamente às equipes envolvidas na mudança, organizando a devida troca dos troféus, medalhas e prêmios.

**§ 8º** Em caso de empate na colocação com recorde superado, os pontos da bonificação serão divididos entre os atletas recordistas.

**§ 9º** Recordes iguais serão homologados, mas não receberão bonificação de pontos.

**§ 10º** Quando o recorde de uma prova for batido na fase eliminatória, o atleta terá direito à bonificação, mas se o recorde for novamente estabelecido nas fases de semifinal ou final prevalecerá apenas o recorde da respectiva fase semifinal ou final, no que diz respeito a pontuação.

**§ 11º** De acordo com a regra da Fina SW 12.12, os tempos de abertura de revezamentos mistos não são válidos como tempo oficial.

**§ 12º** Os RBC (Recordes Brasileiros de Categoria/Classe), nos campeonatos absolutos/open, sendo quebrados, serão homologados em favor do atleta, desde que obedecidos os seus critérios de cronometragem de acordo com as regras da FINA, mas não contarão bonificação por pontos para fins de apuração de atleta mais eficiente ou pra contagem de pontos por clubes (seja para os brasileiros de categoria ou campeonatos absolutos/open).

#### CAPÍTULO VI—DA DIREÇÃO

**Art. 18º** A competição está jurisdicionada à CBDA, com a estreita colaboração da Federação Aquática Estadual Organizadora e das autoridades locais.

**Art. 19º** O Árbitro Geral e o Juiz de Partida serão indicados pela CBDA e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Aquática Estadual Organizadora, cuja lista de árbitros deverá ser aprovada pela CBDA.

#### CAPÍTULO VII—DOS PRÊMIOS

**Art. 20º** Serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze para os atletas e equipes de revezamento classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova do programa de provas do campeonato, incluindo maratona aquática, se houver.

**§ 1º** O atleta estrangeiro residente no Brasil há mais de três anos, comprovadamente, fará jus à premiação de acordo com a sua classificação na prova. Este parágrafo não se aplica aos atletas estrangeiros inscritos como convidados.

**§ 2º** Poderão ser indicados patronos para cada uma das provas do programa de provas, homenageando-se desportistas e personalidades pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados à natação brasileira.

**Art. 21º** O “Troféu Brasil / Troféu Maria Lenk – Taça Correios” ficará de posse definitiva da equipe campeã.

**§ 1º** Será declarada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos na competição. Receberão troféus também as equipes vencedoras nos gêneros feminino e masculino.

**§ 2º** Em caso de empate, vencerá a equipe que houver obtido o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, adotar-se-á o mesmo critério para as colocações seguintes, até o desempate. Será entregue apenas um troféu para cada colocação em disputa.

**§ 3º** Será oferecido mais quatro Troféus às equipes colocadas em 2º, 3º, 4º e 5º lugares na pontuação geral, assim como mais dois Troféus às equipes colocadas em 2º e 3º lugares na pontuação nos gêneros masculino e feminino.



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

**Art. 22º** Serão oferecidos doistroféus para os atletas que obtiveram a maior pontuação na Tabela de Pontos da FINA considerando apenas provas olímpicas, intitulado “Melhor Índice Técnico”, nos gêneros masculino e feminino, e doistroféus para os atletas que mais pontuaram individualmente na competição, intitulado “Troféu Eficiência”, nos gêneros masculino e feminino.

**§ 1º** Os índices técnicos serão sempre calculados de acordo com a Tabela de Pontos da FINA da temporada corrente, de acordo com os resultados obtidos em todas as fases da competição – excluindo-se tempos de abertura de revezamento.

**§ 2º** Em caso de empate no “Melhor Índice Técnico”, será premiado o atleta que tiver o segundo melhor índice técnico entre os atletas empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate, considerando provas olímpicas apenas.

**§ 3º** Serão considerados para efeito do “Troféu Eficiência”, apenas os pontos relativos às provas individuais, incluindo provas olímpicas e não olímpicas.

**§ 4º** Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente, será premiado o atleta que tiver o melhor índice técnico em prova olímpica na competição.

**§ 5º** É obrigatória a presença do atleta premiado na cerimônia de premiação, devidamente uniformizado.

#### CAPÍTULO VIII – DO CONGRESSO

**Art. 23º** Antes do início da competição, os representantes devidamente credenciados pelos Presidentes das equipes participantes, deverão reunir-se no Congresso de Abertura, sob a presidência de um representante da Confederação e com a presença de um membro da Federação Aquática Estadual Organizadora e do Secretário do Congresso, para tratarem de assuntos relacionados com o Campeonato e, eventualmente, com a natação brasileira.

**§ 1º** Somente participarão neste Congresso com direito a voto um representante de cada equipe participante, desde que credenciado, devendo constar na credencial apresentada plenos poderes para representar a equipe no Campeonato. Os presidentes de clubes e proprietários de escolas de natação e academias também deverão apresentar suas credenciais.

**§ 2º** Quando não anunciado previamente através de boletim oficial, será anunciado no Congresso de Abertura pelo representante da CBDA a autoridade designada para julgar os casos omissos administrativos e disciplinares.

**Art. 24º** A Federação Aquática Estadual Organizadora promoverá, paralelamente ao Congresso de Abertura, sob a direção da CBDA, um congresso eminentemente técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos congressistas, considerando um por equipe, deverão ser encaminhadas por escrito ao representante da CBDA e lavradas em ata pelo Secretário do Congresso.

**§ único** As propostas de que trata o Art. 25º, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas para apreciação da Diretoria Técnica da CBDA e seu Conselho Técnico Nacional de Natação, que serão responsáveis pela deliberação e pela aprovação ou não das propostas.

**Art. 25º** A ata do Congresso deverá ser lavrada pelo Secretário e seu conteúdo deverá ser disponibilizado no site oficial da CBDA.

#### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26º** As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das equipes e atletas participantes.



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)

**Art. 27º** Os casos omissos neste Regulamento e que dizem respeito à competição serão resolvidos no Congresso de Abertura do Campeonato, se o assunto for anterior ao início da competição, e pela Diretoria e Supervisão Técnica CBDA durante a competição, respeitando-se as regras vigentes da FINA, regras emanadas e vigentes pela CBDA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA durante o Congresso de Abertura.

**§ 1º** O procedimento objetivando a anulação do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento da taxa prevista pela Justiça Desportiva e obedecerá às disposições do CBJD.

**§ 2º** A Diretoria Técnica da CBDA verificando que uma entidade incluiu na competição um atleta sem condição legal, encaminhará a documentação correspondente ao órgão competente da Justiça Desportiva, ao qual competirá a aplicação da pena, nos termos que dispões o CBJD.

**§ 3º** Independentemente das sanções de natureza regulamentares expressamente estabelecidas pelo regulamento específico da competição, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.